CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 25/2020

Ao presidente Vereador Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Beneficente Metropolitana - ABM, CNPJ 05.212.483/0001-01, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 20 de agosto de 2020.

Beca
Vereador

Beca

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Metropolitana - ABM é pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, constituído sob a forma de entidade associativa, fundada em 01 de fevereiro de 2002, não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades aplicando-os, integralmente, na consecução do respectivo objeto social.

Dito isto, e, tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido a renovação do título de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Metropolitana - ABM.

Salvador, 20 de agosto de 2020.

Beca
Vereador

Beca